



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL "DR ANTONIO FRANCISCO MARTINS", DEPARTAMENTO DE SAUDE.

CRENCIAMENTO: 08 DE MARÇO DE 2019, das 08:30hs as 11:00hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 DE MARÇO DE 2019, as 13:30hs

ABERTURA DOS LANCES VERBAIS: 11 DE MARÇO DE 2019, às 09:00hs

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. _____

I.E. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2019..

Assinatura / Carimbo empresa



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL "DR ANTONIO FRANCISCO MARTINS", DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CRENCIAMENTO: 08 DE MARÇO DE 2019, das 08:30hs as 11:00hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS 08 DE MARÇO DE 2019, as 13:30hs

ABERTURA DOS LANCES VERBAIS: 11 DE MARÇO DE 2019, AS 09:00HS

LOCAL: Rua Garcia Braga, 93 Centro - São Pedro do Turvo – SP – Fone/Fax: (14) 3377-9700

1 – PREÂMBULO

1.1 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**, do tipo **menor preço por item**, objetivando aquisição de medicamentos diversos destinados a distribuição gratuita na farmácia do centro de Saúde Municipal "Dr. Antonio Francisco Martins", Departamento de Saúde, conforme relacionadas no anexo I, regida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 - A sessão de processamento do Pregão será realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Fernando César, 732, São Pedro do Turvo – SP, iniciando-se no dia **11 de março**, às **09:00 (nove horas)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

1.5 - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto, aquisição de medicamentos diversos destinados a distribuição gratuita na farmácia do centro de Saúde Municipal "Dr. Antonio Francisco Martins", Departamento de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, § 4º da Lei 8.666/93**.

2.3 - Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

2.4 - A proposta eletrônica PE000563002.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A participação no Pregão se dará por meio da presença do representante legal da empresa licitante, ou por representante credenciado por meio de procuração com firma reconhecida, que deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em separado, antes do início da sessão de lances e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de lances verbais, observados data e horário limite estabelecidos, colhidos e consignados em ata própria. **Não será permitida uma pessoa, mesmo que devidamente habilitada, representar mais de uma empresa.**

3.2 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, independentemente da adoção do regime tributário simplificado, deverão apresentar fora dos envelopes, **Anexo V** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

3.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

3.2.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

3.3- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante **ANEXO VI**, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A proposta e os documentos para a habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

6 - ENVELOPE PROPOSTA:

6.1 - O envelope de proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome e endereço da empresa proponente;

b) número da licitação;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital;

6.2 - A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

6.5 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo de 30 (Trinta) dias (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 30 dias);

6.6 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

7 - ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

7.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao **CNPJ/MF** (conforme Instrução Normativa n. 200/02 da SRF);

b - Prova de regularidade de Débitos do **FGTS** (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);

c - Prova de regularidade de Débitos do **INSS** (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);

d - Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Federais**;

e - Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Estaduais**;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



f - Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Municipais** relativos a atividade, do domicílio da proponente;

g - Prova de Regularidade de Débitos **Trabalhista**;

h - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo IV**;

i - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo III**;

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8 - O PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1- No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se as **09h00min do dia 11 de março de 2019**

8.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda aquelas que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido, assim como não atendam às especificações deste edital.

8.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

9.1 - A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e conseqüente aceitação da proposta.

9.2 - A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por Item.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



11 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante, em até 15 dias úteis após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento do contrato.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 20 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

11.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.

13.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 deste item 11, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A futura Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de **06 (seis) meses**, devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos a serem entregues.

13.8 – A ata de registro de preços, objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

14.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.8 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro(a).

15.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VII – Minuta da ata;

Anexo VIII – Termo de ciência e notificação

Anexo IX – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos

Anexo X – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



15.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Município de São Pedro do Turvo, 15 de fevereiro de 2019.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos destinados a distribuição gratuita na farmácia do Centro de Saúde Municipal "Dr. Antonio Francisco Martins", departamento de saúde.

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante, em até 15 dias úteis após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a quantidade solicitada.

3 – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 20 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

3.2 - Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA, boleto ou cheque.

3.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

3.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDO	3000
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML PEDIÁTRICO	FRASCO	1000
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	1000
4	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1MG CREME 15GRAMAS	TUBO	50
5	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFTO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG SOL INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	100
6	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA	300
7	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG 10ML	FRASCO	100
8	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG+ CLORANFENICOL 5MG POMADA OFT 3,5G	TUBO	200



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



9	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLOCALCIFEROL 10000UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML) para recém nascidos	FRASCO	1000
10	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + TROXERRUTINA 20MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 0,50MG + BENZOCZÍNA 2MG POAMADA 10GR	TUBO	50
11	ACETATO DE CLOSTEBOL 5MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG POMADA 30GRAMAS	TUBO	50
12	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPR	COMPRIMIDO	2040
13	ACETILCISTEINA 600MG	ENVELOPE	4000
14	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML 120 ML	FRASCO	1500
15	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 20MG/ML 100 ML	FRASCO	1000
16	ACICLOVIR 200MG	COMP.	10000
17	ACICLOVIR 50MG CREME 10 GRAMAS	TUBO	200
18	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	150000
19	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	1000
20	ACIDO FÓLICO 5MG COMPR	COMPR	20000
21	ACIDO TIÓCTICO 600MG COMP	COMPRIMIDO	3000
22	ACIDO TRANEXÂMICO 0,4MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
23	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP.	10000
24	AGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	4000
25	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	4000
26	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	500
27	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP.	1000
28	ALOGLIPTINA 25 MG	COMP	5000
29	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	15000
30	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	20000
31	ALPRAZOLAN 0,25MG	COMPRIMIDO	15000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



32	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP.	15000
33	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMP	15000
34	ALPRAZOLAM 2,0MG	COMP	10000
35	AMICACINA 500MG AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	500
36	AMINAFTONE 75MG	COMPRIMIDO	2000
37	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML 150ML	FRASCO	1500
38	AMINOFILINA 100MG	COMP.	20000
39	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG 100ml	FRASCO	300
40	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG COMP	COMPRIMIDO	5000
41	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	100
42	AMPICILINA 500MG CÁP	CAPSULA	1000
43	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	15000
44	ANTIETANOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	5000
45	ATENOLOL 25MG COMP	COMPRIMIDO	10000
46	ATENOLOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	30000
47	AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 mg)	FRASCO	3000
48	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP.	12000
49	BACLOFENO 10MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
50	BENFOTIAMINA 150MG GRÁGEAS	COMPRIMIDO	1500
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO 4 ML	FRASCO-AMPOLA	600
52	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDOS	COMP.	35000
53	BIPERIDENO 2MG	COMP.	20000
54	BISACODIL 5MG	COMP.	6000
55	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMPRIMIDO	40000
56	BORATTO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,0004G + TRIETANOLAMINA 0,14G 8ML	FRASCO	300
57	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	3000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



58	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	500
59	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20 ML	FRASCO	500
60	BROMOPRIDA 10 MG	COMP.	30000
61	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	FRASCO	500
62	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ USO IM OU IV AMP 2 ML	AMPOLA	1000
63	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG 120 DOSES FRASCO 6 ML	FRASCO	800
64	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	10000
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	COMPRIMIDO	50000
66	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJ. IV 5 ML	AMPOLA	3000
67	BUTILESCOPALAMINA 10mg GOTAS 20 ML	FRASCO	300
68	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG + DIPIRONA MOOIDRATADA 333,4MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	600
69	CAFÉINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG COMPR	COMPRIMIDO	8000
70	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP	COMPRIMIDO	2040
71	CANDERSARTANA CILEXETINA 16MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
72	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP.	30000
73	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 100 ML	FRASCO	200
74	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 80 ML	FRASCO	1000
75	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 100 ML	FRASCO	1000
76	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLICALCIFEROL 200 UI	COMPRIMIDO	10000
77	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
78	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% SOL OFTÁLMICA 15 ML	FRASCO	300
79	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	30000
80	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	30000
81	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	20000
82	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS.	COMP.	30000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



83	CEFACLOR 250MG SUSP 80ML	FRASCO	50
84	CEFACLOR 500MG CP	COMPRIMIDO	1000
85	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	20000
86	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100 ML	FRASCO	1000
87	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAMUSCULAR 1G	FRASCO-AMPOLA	1500
88	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAVENOSO 1G	FRASCO-AMPOLA	1500
89	CETOCONAZOL 20MG SHAMPOO 100 ML	FRASCO	200
90	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30 G	TUBO	1000
91	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME 30 G	TUBO	1000
92	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	5000
93	CETOCONAZOL CREME 30 G	TUBO	1000
94	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO	AMPOLA	1500
95	CETOPROFENO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
96	CETOPROFENO 50 MG	COMP.	50000
97	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ .INTRAMUSCULAR 2ML	AMPOLA	2000
98	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG +DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	10000
99	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+DICLOFENACO SÓDICO 75MG	AMPOLA	1000
100	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP.	25000
101	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP.	25000
102	CILOSTASOL 100MG/COMP	COMPR.	25000
103	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMPR.	20000
104	CIMETIDINA 200MG COMP	COMPRIMIDO	20000
105	CIPROFIBRATO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
106	CITALOPRAM 20 MG	COMP.	30000
107	CLARITROMICINA 500MG COMPR	COMPRIMIDO	2000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



108	CLOBAZAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
109	CLONAZEPAM 0,25MG	COMP.	10000
110	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	7000
111	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML 20 ML	FRASCO	500
112	CLONAZEPAN 2 MG	COMP.	40000
113	CLORETO DE SÓDIO 9MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	1500
114	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO 30 MG/5ML 100 ML	FRASCO	1500
115	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/ML 100 ML	FRASCO	1500
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMP.	15000
117	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV 3 ML	AMPOLA	300
118	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMP.	70000
119	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPR	COMPRIMIDO	20000
120	CLORIDRATO DE BANZIDAMINA 50MG ENVELOPE	ENVELOPE	500
121	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 3,5 MG + DEXAMETASONA 1,0 MG 5 ML	FRASCO	100
122	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTSONA 10MG SOL OTOLÓGICA 5 ML	FRASCO	100
123	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	COMP.	20000
124	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG COMP.	COMP.	35000
125	CLORIDRATO DE CLORPOMAZINA 25MG	COMP.	10000
126	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10000
127	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20 ML	FRASCO	100
128	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
129	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMP	COMPRIMIDO	20000
130	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	200
131	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 180MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
132	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	50
133	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	CAPSULA	30000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



134	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5000
135	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	5000
136	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG XPE 120 ML	FRASCO	100
137	CLORIDRATO DE LICOCAINA 2% 20 ML AMPOLA SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML	AMPOLA	200
138	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 MG TUBO C 30 GRAMAS	TUBO	500
139	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPR	10000
140	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	3000
141	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	COMPRIMIDO	1000
142	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	CÁPSULAS	1000
143	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	COMPRIMIDO	1000
144	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	COMPRIMIDO	1000
145	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	5000
146	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	COMPRIMIDO	10000
147	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500
148	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML GOTAS 20 ML	FRASCO	200
149	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG + FOSDATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10MG COLÍRIO 5 ML	FRASCO	100
150	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML	AMPOLA	200
151	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
152	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
153	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP.	10000
154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG/2ML AMP	AMPOLA	600
155	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO	10000
156	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP	COMPRIMIDO	20000
157	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	500
158	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3000
159	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	50000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



160	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG	AMPOLA	1000
161	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	1000
162	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP.	15000
163	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
164	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
165	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
166	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
167	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
168	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
169	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDO	10000
170	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMP.	15000
171	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
172	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CÁPSULA	10000
173	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CÁPSULA	35000
174	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	2000
175	CLOTRIMAZOL 10MG CREME (tópico 20gr)	TUBO	200
176	COLAGENASE 0,6U+CLORANFENICOL POMADA TUBO 0,01G 30 GRAMAS	TUBO	1000
177	COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1000
178	COLIRIO ANESTESICO FRASCO 10 ML	FRASCO	50
179	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP.	20000
180	COMPLEXO B AMPOLA	AMPOLA	1500
181	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
182	CUMARINA 5MG/ML + HEPARINA SÓDICA 50UI/ML CREME 240ML	TUBO	100
183	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
184	DESONIDA 0,5 MG POMADA 30 G	TUBO	50



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



185	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV + IM	AMPOLA	200
186	DESLORATADINA 0,5MG/ML FRASCO 100ML	COMPRIMIDO	200
187	DIETILESTILDESTROL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
188	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 100ML	FRASCO	1000
189	DEXAMETASONA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
190	DEXAMETASONA 0,001G + HIPROMELOSE 4000 CPS 0,005G SOL OFTÁLMICA 20 ML	FRASCO	100
191	DEXAMETASONA 0,01% + SULFATO DE NEOMICINA 0,5% + SULFATO DE POLIMIXINA B 600000 UI% SOL OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	200
192	DEXPANTENOL 50MG/G GEL 10 GRAMAS	TUBO	100
193	DEXTRANO 70 0,001G E HIPROMELOSE 0,003G SOL OFTÁLMICA 15ML	FRASCO	300
194	DIACEREINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
195	DIAZEPAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	30000
196	DIAZEPAM 5MG/ML OU 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
197	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL 60 G	TUBO	2000
198	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML SOL. INJ. USO IM	AMPOLA	1500
199	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMIDO	5000
200	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP	COMPRIMIDO	30000
201	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR PED 60 ML	FRASCO	100
202	DIGOXINA 0,25MG CP	COMPRIMIDO	5000
203	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG GOTAS 30 ML	FRASCO	1000
204	DIMENIDRINATO 30 MG/10ML+CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG/10ML GLICOSE 1000MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML SOL. INJ. USO IV	AMPOLA	2000
205	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMP.	COMP.	30000
205	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG SOL. INJETÁVEL IM	AMPOLA	1000
207	DIMETICONA 40MG COMP	COMPRIMIDO	20000
208	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML (15ml)	FRASCO	5000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



209	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1000
210	DIOSMINA 450MG+HISPERIDINA 50 MG	COMP.	150000
211	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP.	100000
212	DIPIRONA SÓDICA 500 MG GOTAS (10ml)	FRASCO	3000
213	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	3000
214	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + GENTAMICINA 1MG POMADA 45G	TUBO	100
215	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5MG/2MG/ML SOL. INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	1000
216	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + ÁCIDO SALICÍLICO 30MG POMADA 30GRAMAS	TUBO	50
217	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	15000
218	DOMPERIDONA 10MG	COMP.	30000
219	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	500
220	DORZOLAMIDA 2% SOL OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	100
221	EMPAGLIFOZINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
222	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50/5MG/ML	AMPOLA	500
223	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG SUBCTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
224	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV	AMPOLA	200
225	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	30000
226	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP.	10000
227	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG MG COM 28 COMP	COMPRIMIDO	5600
228	ESTRIOL 1MG GEL 50GRAMAS	FRASCO	100
229	EXTRATO SECO DE GINKOBILOBA 80MG	COMP	40000
230	FENOBARBITAL 100MG COMPR	COMPR	20000
231	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ml)	FRASCO	100
232	FENITOINA 100MG CP	COMPRIMIDO	30000
233	FINASTRERIDA 5 MG	COMP.	15000
234	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA	AMPOLA	100



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



235	FLUCONAZOL 150 MG COM 1 COMP	COMP.	6000
236	FLUORURACILA 50MG 15GRAMAS	TUBO	100
237	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLIMIXINA b+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5ML	FRASCO	500
238	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G ENVELOPE	ENVELOPE	500
239	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500
240	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160 MG/ML 130 ML	FRASCO.	600
241	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA2,5MG+TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG+ ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	COMPRIMIDO	10000
242	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	1500
243	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5mL INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	2000
244	FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
245	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 1 MG/ML 100 ML	FRASCO	1300
246	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLNA 3 MG/ML 100 ML	FREASCO	500
247	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	15000
248	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	15000
249	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	15000
250	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE 120ML	FRASCO	300
251	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	1200
252	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	600
253	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG CÁPSULAS	CÁPSULA	600
254	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	500
255	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	40000
256	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG	COMPRIMIDO	2500
257	GABAPENTINA 300MG COMPR	COMPR	5000
258	GATIFLOXACINO 3MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML FRASCO 3ML FRASCO	FRASCO	100
259	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	25000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



260	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG COMP	COMPRIMIDO	2500
261	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMPOLA	500
262	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	500
263	GLIMEPIRIDA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
264	GLIMEPIRIDA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
265	HALDOL DECANOATO AMPOLA 70,52 MG/ML (50mg)	AMPOLA	500
266	HALOPERIDOL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
267	HALOPERIDOL 5MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
268	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	100
269	HEDERA HELIX, EXTRATO SECO DE FOLHAS 15MG	FRASCO	50
270	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	200
271	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMPOLA	500
272	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2% frasco 10ML	FRASCO	50
273	HIDROXIDO DE ALUMINIO AI (OH)3 SUSP 100 ML	FRASCO	200
274	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	60000
275	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	3000
276	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000
277	INDAPAMIDA 1.5 MG COMPR	COMPRIMIDO	1020
278	INSULINA DETEMIR 100U/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	200
279	INSULINA LISPRO 100UI/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	200
280	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	120
281	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	2000
282	IVABRADINA 5MG COMPR	COMPR	1000
283	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	2000
284	LACTULOSE 667MG 120ML	FRASCO	600
285	LAMOTRIGINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	3000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



286	LAMOTRIGINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
287	LOMOTRIGINA 100MG CP	COMPRIMIDO	3000
288	LEVODOPA 200 MG+BENZERASIDA 50 MG	COMP.	15000
289	LEVOFLOXACINO 500MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
290	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP.	10000
291	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP.	10000
292	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 4MG/ML 20 ML	FRASCO	100
293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	COMP.	40000
294	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMP	COMP.	40000
295	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMP	COMP.	30000
296	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP	COMPRIMIDO	50000
297	LINAGLIPTINA 5MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
298	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA	SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO	80
299	LORATADINA 1MG/ML + PSEUDOEFEDRINA 12 MG/ML XAROPE (60ml)	FRASCO	50
300	LORATADINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	20000
301	LORAZEPAN 2MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
302	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FRASCO	500
303	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMP.	30000
304	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP.	COMP.	20000
305	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	COMP.	30000
306	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100 ML	FRASCO	3000
307	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG 20 ML FRASCO	FRASCO	100
308	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	COMP.	20000
309	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMP	10000
310	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	10000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



311	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5 ML	FRASCO	200
312	MEBENDAZOL 20MG/ML 20 ML	FRASCO	500
313	MELOXICAN 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000
314	MELOXICAN 15 MG INJETAVEL	AMPOLAS	200
315	MEROPENÉM 1G AMPOLA	AMPOLA	100
316	MEROPENÉM 500MG AMPOLA	AMPOLA	100
317	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	40000
318	METROPROLOL 25 MG COMP	COMP	5000
319	METOPROLOL 50MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
320	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAGINAL 50G	TUBO	200
321	MICONAZOL 20MG TÓPICO 28 G	TUBO	200
322	MIRTAZAPINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
323	MIRTAZAPINA 45MG COMP	COMPRIMIDO	5000
324	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP.	5000
325	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	5000
326	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML EV	AMPOLA	100
327	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
328	MUPIROCINA 20MG/G CREME 15G	TUBO	100
329	NAPROXENO 500MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
330	NEBIVELOL 5MG	COMPRIMIDO	5000
331	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMPRIMIDO	20000
332	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP.	60000
333	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	FRASCO	1000
334	NIMODIPINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
335	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL 60 G	TUBO	1000
336	NISTATINA ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	200



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



337	NITRATO DE ISOCONAZOL 10MG CREME GENICOLÓGICO	TUBO	100
338	NITRATO DE FENTICONAZOL 2 MG CREME GENICOLOGICO	TUBO	200
339	NITROFURANTOINA 100MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
340	NITROGLICERINA 50 MG/ML USO INTRAVENOSO	AMPOLA	100
341	NITROGLICERINA 25MG/ML IV	AMPOLA	100
342	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	5000
343	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	COMPR	5000
344	NORTRIPTILINA 75 MG COMP	COMPRIMIDO	5000
345	OLEO MINERAL FRC 100 ML	FRASCO	600
346	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	100000
347	ONDASENTRONA 8MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
348	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	8000
349	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	100
350	OXALATO DE ESCITALAPRAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
351	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPR	COMPRIMIDO	15000
352	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	3000
353	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	100
354	OXIBUTININA 5 MG COMP	COMPRIMIDO	5000
355	PANTOPRAZOL 40MG CÁPSULA	CÁPSULA	40000
356	PASSIFLORA INCARNATA L 0,50 ML + ALCOOLATO D CRATAEGUS OXYACANTHA 0,35ML + EXTRATO MOLE DE SALIX ALBA L 0,250G FRASCO 100ML	FRASCO	100
357	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMPRIMIDO	10000
358	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMP	COMPRIMIDO	15000
359	PARACETAMOL 500MG COMP.	COMP.	50000
360	PARACETAMOL 750 MG COMP.	COMP.	100000
361	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	2000
362	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP.	30000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



363	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	200
364	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	2000
365	PERMETRINA 10% 60 ML	FRASCO	500
366	PERMETRINA 5% 60 ML	FRASCO	200
367	PIROXICAN 20 MG COMP	COMPRIMIDO	35000
368	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 0,92MG + CAPROATO DE FLUORCORTOLONA 0,95MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 5MG + UNDECILATO DE CLEMIZOL 10MG POMADA 10GRAMAS	TUBO	200
369	POLIVITAMINICO + SUPLEMENTO MINERAL COMPR	COMPRIMIDO	30000
370	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 3MG/G GEL 40GR	TUBO	100
371	PREDNISONA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	40000
372	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	20000
373	PREGABALINA 150MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	5000
374	PREGABALINA 75MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	5000
375	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA	CÁPSULA	1000
376	PROPATINITRATO 10MG	COMPRIMIDO	50000
377	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG CREME 30GR	TUBO	150
378	Retinol (vitamina A) - 5.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D+ Óxido de Zinco 150mg 45gr POMADA	TUBO	1500
379	RISPERIDONA 1MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
380	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	200
381	RISPERIDONA 2 MG COM	COMP	4000
382	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	2000
383	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INTRAVENOSA	AMPOLA	400
384	SACCHAROMYCES BOULARDI - 17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPE	ENVELOPE	4000
385	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
386	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	20000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



387	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURIL DE SÓDIO 0,05G BISNAGA	BISNAGA	250
388	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ENVELOPE	ENVELOPE	1000
389	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SOL. INJ. IM/IV	FRASCOS- AMPOLA	1000
390	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG SOL. INJ. IM/IV	FRASCOS- AMPOLA	1000
391	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400G	FRASCO	50
392	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLA	200
393	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG SOL. INJETÁVEL 2ML AMPOLA	AMPOLA	500
394	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊS	SACHÊ	10000
395	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
396	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	1000
397	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML	AMPOLA	200
398	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/MG	TUBO	5000
399	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	50
400	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	100
401	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	20000
402	SULFATO FERROSO 25 MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
403	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDO	5000
404	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDO	10000
405	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100
406	TIABENDAZOL 50 MG CREME 30 G	TUBO	150
407	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	5000
408	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDO	3000
409	TIBOLONA 1,25 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
410	TIBOLONA 2,5MG COMP	COMPRIMIDO	3000
411	TIMOMODULINA 20MG/5ML FRASCO 120ML	FRASCO	100
412	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GENICOLÓGICO 45G	TUBO	500



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



413	TIOCONAZOL 100mg + TINIDAZOL 150mg pomada 35gramas	TUBO	300
414	TIZANIDINA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
415	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO 5 ML	FRASCO	1500
416	TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	FRASCO	1000
417	TOPIRAMATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	5000
418	TOPIRAMATO 50MG COMP	COMPRIMIDO	10000
419	TOPIRAMATO 100MG CP	COMPRIMIDO	5000
420	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG CREME	TUBO	200
421	TRIIGLICERIDIOS DE ACIDO CAPRICO E CAPRILICO 10% + LECITINA DE SOJA LIQUIDA 5% + PALMITATO DE RETINOL 1% + ACETATO DE TOCOFEROL 2% + OLEO DE ROSA MOSQUETA 1% + OLEO DE PRÍMULA 2% + OLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	FRASCO	1000
423	TRIMETAZIDINA 35MG COMPR	COMPRIMIDO	10000
424	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMP SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1000
425	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML GOTAS 40ML	FRASCO	300
426	VALPROATO DE SÓDIO 300MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG LIBERAÇÃO LENTA COMP	COMPRIMIDO	3000
427	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	300
428	VALSARTANA 160MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
429	VALSARTANA 320MG COMPR	COMPRIMIDO	6000
430	VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA	AMPOLA	200
431	VARFARINA SODICA 5MG	COMP.	8000
432	VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPR	COMPRIMIDO	5000
433	VIDAGLIPTINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	20000
434	VIMPOCETINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
435	VITAMINA A 5000 UI + VITAMINA B1 4,0 MG+VITAMINA B2 1,0 MG + VITAMINA PP 10,0 MG + VITAMINA B6 1,0 MG + VITAMINA B5 10,0 MG+ VITAMINA H 0,1 MG +VITAMINA C 50,0 MG + VITAMINA D 1000 UI + VITAMINA E 3,0 MG GOTAS	FRASCO	500



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



436	VITAMINA C 30 MG+ VITAMINA E 4,4 MG + ZINCO 2,5 MG + SELENIO 10 MCG + LUTEINA 3 MG COMPR	COMPRIMIDO	3000
437	ZOLPIDEN 10MG	COMPRIMIDO	5000
438	HIALURONIDASE +VALERATO DE BETAMETASONA	TUBO	50
439	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10	COMP	2000
440	MIDAZOLAN 15 MG	COMP	3000
441	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMP	30000
442	LORNOXICAM 8 MG	COMP	10000
443	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	10000
444	OLMERSATANA 40 MG	COMP	5000
445	LACOSAMIDA 150 MG	COMP	2000
446	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG	COMP	10000
447	METENAMINA 120 MG + CLORETO DE METILTIONINIO 20 MG	COMP	1000
448	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP	1000
449	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG	COMP	5000
450	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MI MG	COMP	1200
451	CLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG	COMP	2000
452	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	200
453	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,37 MG	COMP	5000
454	ACIDO ASCORBICO 200 MG 20 ML	FRASCO	200
455	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG	FRASCO	20
456	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	3000
457	FLUDROXICORTIDA 0.125 MG 30 G	TUBO	100
458	DOXICICLINA 200 MG	COMP	2000
459	RACEMETIONINA 100 MG + CLORETO DE COLINA 20 MG	COMP	5000
460	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG	COMP	1200
461	VITAMINA C 500 MG	COMP	5000
462	SILIMARINA 200 MG	COMP	5000
463	LEVITIRACETAN 750 MG	COMP	900
464	INSULINA GLARGINA 100U\ML	AMPOLAS	50
465	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	3000



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



466	TETRACICLINA 500 MG	COMP	1000
467	CLOXAZOLAM 1 MG	COMP	3000
468	NITRATO DE BUTOCONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G	TUBO	100
469	RIVAROXABANA 10 MG	COMP	1000
470	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	1000
471	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200 ML	FRASCO	500
472	VALERATO DE BETAMETASONA 1,214 MG, CLORFENESINA 10 MG , CLORIDRATO DE TETRACAINA 5MG	FRASCO	30
473	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG , NITRATO DE TIAMINA 100 + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	COMP	2000
474	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	1000
475	POLICRESULENO 360 MG/G FRASCO 12 ML	FRASCO	20
476	POLICRESULENO 90 MG	COMP	1000
477	POLICRESULENO 18 MG/G GEL	BISNAGA	100
478	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG 10 GR	TUBO	3000
479	CINARIZINA 75 MG	COMP	15000
480	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	AMPOLAS	800
481	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLAS	200
482	FENTIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG	FRASCO	300
483	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML	FRASCO	300
484	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLAS	200
485	HALDOL 5 MG/ML INEJTAVEL IM/IV	AMPOLAS	100
486	FENITOINA SODICA 50 MG/ML 5 ML IM;IV	AMPOLAS	200
487	CLOBAZAM 20 MG	COMP	3000
488	TERIPARATIDA 250 MCG/ML	FRASCO	20
489	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMP	1500
490	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA 350 MG + CAFEINA 100 mg COMP		5000
491	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	COMP	1000
492	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG LA	COMP	1200
493	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	COMP	5600
494	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMP	2000
495	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG	COMP	3000
496	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG 120 DOSES	FRASCO	600



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



497	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	AMPOLAS	300
498	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AMPOLAS	200
499	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	5000
500	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5 ML + 0,25 MG/5ML	FRASCOS	500
501	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	COMP	600
502	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MG	COMP	3200
503	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML	FRASCO	100
504	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG	COMP	1500
505	BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	50
506	CITRATO DE CLOMIFENO 50 MG	COMP	500
507	ETEXILATO DE DEBIGATRANA 150 MG	COMP	3000
508	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG	COMP	5000
509	ACIDO MEFENÂMICO 500 MG	COMP	1000
510	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	AMPOLAS	200
511	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA 500 MG + 5,0 MG+ 10,0 MG COMP	COMP	10000
512	EXTRATO SECO DE TRIBULUS TERRESTRIS 94 MG	COMP	2000
513	GLICINATO FERRICO 150 MG + ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	2000
514	MIDAZOLAN 15 MG / 3 ML	AMPOLAS	100
515	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML	AMPOLAS	200
516	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMPOLAS	100
517	VITAMINA C 45 MG+VITAMINA E 10 MG +RIBOFLAVINA 1,3 MG+ZINCO 7,0 MG+COBRE 900 MCG	COMP	1000
518	VALERATO DE ESTRADIOL + DIENOGESTE 3 MG+ 2 MG	COMP	1000
519	ESTRADIOL + ACETATO DE NORETISTERONA 1MG + 0,5 MG	COMP	600
520	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG	FRASCO	100
521	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	COMP	3000
522	SENN ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA 14,634 +11,700 mg	COMP	3000
523	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	COMP	2000
524	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML 120 ML	FRASCO	100
525	ARIPIPAZOL 10 MG	COMP	600



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



526	CITRATO DE POTASSIO MONOIDRATATO 5 MEQ	COMP	600
527	CELECOXIBE 200 MG	COMP	1000
528	DICOXIBE 100 MG	COMP	2000
529	NITAZOXANIDA 20 MG/ML 45 ML	FRASCO	200
530	MOXIFLOXACINO 400 MG	COMP	1000
531	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1 % 30 GRAMAS	TUBOS	50
532	MESALAZINA 800 MG	COMP	1000
533	ACETATO DE FLUORMETOLONA 0,1 % 5 ML	FRASCO	100
534	IMIQUIMODE 250 MG CREME	SACHE	500
535	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	1000
536	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMP	1000
537	LIRAGLUTIDA 18 MG/ML 3 ML	FRASCO	80
538	DEFLAZACORT 6 MG	COMP	1000
539	EXTRATO HIDROALCOOLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA 0,5 ML/ 5 ML 120 ML	FRASCO	300
540	LEVODOPA + CARDIDOPA 250 MG + 25 MG	COMP	1000
541	CLORETO DE SÓDIO 0,9% IV	AMPOLAS	200
542	TECLOZANA 500 MG	COMP	1000
543	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	1000
544	ESPERAMICINA 1,5 MUI	COMP	1000
545	PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500 MG	COMP	1000
546	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG 10 ML	AMPOLAS	1000
547	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G	TUBOS	200
548	EXTRATO HIDROALCOOLICO DE RAIZ SYMPHYTUM OFFICINALE L 350 MG	TUBOS	300
549	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/G + DEXAMETASONA 1,0 MG/G	TUBOS	200
550	TRETINOINA 1,00 MG/G BISNAGA 30 G	BISNAGA	100
551	COLCHICINA 0,5 MG	COMP	3000
552	RIFAMICINA SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY 10 MG/ML 20 ML	FRASCO	100
553	CETOPROFENO 20 MG FRASCOS 20 ML	FRASCO	300
554	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL 50 MCG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G 30 G	TUBOS	50
555	HIDROXIDO DE ALUMINIO 80 MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNESIO 80 MG/ML + SIMETICONA 6MG/ML	FRASCO	300



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	240 ML		
556	PROPILTURACILA 100 MG	COMP	1000
557	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG	COMP	5000
558	LACTOBACILLUS REUTERI OSM 17938 EM GOTAS 5 ML	FRASCO	200
559	NISTATINA + METRONIDAZOL 100 MG/G + 20.000 UI/G 50 GRAMAS	TUBOS	200
560	SILIMARINA 70 MG + RACEMETIONINA 100 MG	COMP	6000
561	RAMIPRIL 5 MG	COMP	2000
562	LEVOTIROXINA 88 MG	COMP	6000
563	DESONIDA LOÇÃO CREMOSA 0,5 MG 60 GR	FRASCO	50
564	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO	COMP	3000
565	DIENOGESTE 2 MG	COMP	600
566	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2 ML	AMPOLAS	500
567	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	6000
568	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	5000
569	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG 2 ML (VITAMINA B 12)	AMPOLAS	200
570	PRESERVATIVO MASCULINO 160 MM X 52 MM	UNIDADES	2000
571	MESITALO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	6000
572	METILDOPA 500 MG	COMP	3000
573	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000UI/ML S. ORAL10 ml ACIMA DE 7 ANOS	FRASCOS	500

A proposta eletrônica PE000563002.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.

Município de São Pedro do Turvo, 15 de fevereiro de 2019

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



(Anexo II)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. 006/2019

Objeto A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



(ANEXO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP

At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 006/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo) _____,

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Responsável/procurador
N. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 006/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Responsável/procurador

N. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

“DECLARAÇÃO”

At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 002/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social
Responsável / Procurador
Identidade



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



(Anexo VI) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. 006/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto à aquisição de xxxxxxxxxx.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2019 Ref.: AO PREGÃO N.º 006/2019

Aos ___ dias do mês de _____, do ano de 2018, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Rua Garcia Braga, 93, na cidade de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº. ____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e inscrição estadual nº. _____, representada por seu Representante _____, portador da Cédula de Identidade -RG nº. _____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO Nº 035/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 – A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO **XXXXXX**
- 1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.
- 2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
- 2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.
- 2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.
- 2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até / / _.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subseqüentes.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Pedro do Turvo, ... de de 2018.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO xxxxxxxxxx....., com valor de R\$
(.....), vencedor para os itens

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO-SP CONTRATADA:

.....

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Pedro do Turvo, ... de de 2018.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS Declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N° (DE ORIGEM): N° 000/2019

OBJETO:

VALOR (R\$): 00,00 ()

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Pedro do Turvo, de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA